



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

ANPD - Ofício Nº 59/2023/CGF/ANPD

Brasília, na data da assinatura.

Ao Sr.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral

Polícia Civil do Distrito Federal

SPO, Lote 23, Conjunto A, Ed. Sede – Direção Geral, 3º andar, Complexo da PCDF

Brasília/DF

Assunto: Denúncia recebida pela ANPD.

Prezado Senhor Delegado-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente Ofício para dar-lhe ciência da Denúncia recebida por essa Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) (SUPER nº 3518405) referente ao suposto descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) por parte da Polícia Civil do Distrito Federal. Em decorrência desta demanda, foi instaurado o Processo SUPER nº 00261.001529/2022-93.
2. Solicito sua manifestação em relação aos fatos relatados na denúncia, em especial sobre a exposição de dados de CPF dos policiais civis: informando se tal prática persiste; se é necessária, tendo em vista que já consta o número de matrícula funcional; e se há algum normativo que determine a exposição do CPF dos policiais civis.
3. Ademais, solicito que a Polícia Civil informe quem é e onde estão sendo divulgados os dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do órgão, nos termos do art. 41 da LGPD.
4. Desta forma, **concedo o prazo de 20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento deste ofício, para que sejam apresentadas informações solicitadas.
5. Por fim, esclareço que o Ofício segue direcionado ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em razão da não localização do contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais eventualmente nomeado conforme determinado pelos artigos, 23, III e 41 da LGPD.
6. Solicito que as informações demandadas neste processo sejam remetidas diretamente via acesso externo ao Sistema SUPER. As instruções para acesso externo podem ser obtidas no link <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.
8. A Coordenação-Geral de Fiscalização está à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, no endereço eletrônico fiscalizacao@anpd.gov.br.

Atenciosamente,

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES

Coordenador-Geral de Fiscalização

Anexos: Requerimento Petição (SUPER nº 3518405);

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 22/03/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4059954** e o código CRC **B8261263** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.001529/2022-93

SUPER nº 4059954

Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º andar e 10º andar

Telefone: (61) 3411-4691

CEP 70.716-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Criado por camila.romero, versão 4 por fabricio.lopes em 22/03/2023 17:55:28.